



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000032/2026
EMISSÃO: 07/05/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
TIPO DA REQUISIÇÃO: PADRÃO
USUÁRIO EMISSOR: DIANE DE LOURENCO CAMARGO

Objetivo da RM:

Aquisição de GPS portátil

Justificativa

Destinado ao apoio das atividades de campo, deslocamentos em áreas urbanas e rurais, georreferenciamento, monitoramento de rotas, levantamentos topográficos, operações em ambientes adversos e demais ações institucionais que demandem navegação precisa e confiável. Para atender a Emenda Impositiva 057/2025, de autoria da Bancada Partido Democrático Trabalhista.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a Aquisição de GPS portátil

Destinados ao apoio das atividades de campo, deslocamentos em áreas urbanas e rurais, georreferenciamento, monitoramento de rotas, levantamentos topográficos, operações em ambientes adversos e demais ações institucionais que demandem navegação precisa e confiável.

Os equipamentos deverão possuir resistência adequada para utilização em ambientes externos, permitindo operação em diferentes condições climáticas e terrenos diversos.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 20 (vinte) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são os seguintes:



01 un gps

- Equipamento portátil de navegação por satélite;
- Tela colorida sensível ao toque;
- Tela mínima de 5 polegadas;
- Resistência à água, poeira, vibração e impactos;
- Compatível com padrão militar de resistência ou equivalente;
- Compatibilidade com sistemas GNSS, incluindo GPS, GLONASS e Galileo;
- Sensores integrados:
 - altímetro barométrico;
 - bússola eletrônica de 3 eixos;
 - barômetro;
- Mapas topográficos com capacidade de roteamento;
- Suporte para carregamento de imagens de satélite;
- Conectividade Bluetooth e/ou Wi-Fi;
- Compatibilidade com aplicativo móvel para sincronização;
- Registro e compartilhamento de trilhas, rotas e pontos;
- Autonomia mínima de 18 horas em modo GPS;
- Bateria recarregável interna;
- Compatibilidade com alimentação alternativa;
- Porta USB;
- Memória interna compatível com armazenamento de mapas;
- Compatível com suportes veiculares;
- Equipamento novo;
- Garantia mínima de 12 meses.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos de navegação robustos destinados ao uso profissional em campo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.674,52.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de equipamento GPS portátil, acompanhados de acessórios necessários ao funcionamento, tais como:

- cabo de comunicação e carregamento;
- bateria recarregável;
- manual do usuário;
- acessórios de fixação quando aplicável.

**JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o §3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento será adotado na presente compra, pois é viável e vantajoso.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos equipamentos de navegação por satélite (GPS portátil) visa proporcionar melhorias operacionais, técnicas e administrativas aos setores de Engenharia e Meio Ambiente, garantindo maior precisão, eficiência e segurança na execução das atividades de campo.

Espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Maior precisão no levantamento de coordenadas geográficas e pontos de referência;
- Melhoria na execução de levantamentos topográficos e georreferenciamento;
- Otimização do planejamento e acompanhamento de obras, estradas, redes e demais infraestruturas;
- Auxílio em medições e localização de áreas técnicas;
- Agilidade na coleta de dados em campo;
- Melhor rastreabilidade das atividades executadas;
- Apoio técnico na elaboração de projetos, mapas e relatórios;
- Maior segurança das equipes durante deslocamentos em áreas rurais ou de difícil acesso;
- Integração de informações geográficas com sistemas e plataformas utilizadas pela administração.
- Maior eficiência no monitoramento e fiscalização ambiental;
- Precisão na delimitação de áreas de preservação, nascentes, reservas e áreas degradadas;
- Apoio às atividades de licenciamento e vistorias ambientais;
- Melhoria na coleta de dados georreferenciados em campo;
- Auxílio no mapeamento ambiental e identificação de áreas de risco;
- Registro preciso de trilhas, rotas e pontos de interesse ambiental;
- Agilidade na elaboração de relatórios técnicos e pareceres;
- Melhoria no controle e acompanhamento de ações ambientais;
- Suporte às ações de educação ambiental, monitoramento territorial e conservação dos recursos naturais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do bem podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. O material que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de GPS portátil

O bem objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

01 un gps

- Equipamento portátil de navegação por satélite;
- Tela colorida sensível ao toque;
- Tela mínima de 5 polegadas;
- Resistência à água, poeira, vibração e impactos;
- Compatível com padrão militar de resistência ou equivalente;
- Compatibilidade com sistemas GNSS, incluindo GPS, GLONASS e Galileo;
- Sensores integrados:
 - altímetro barométrico;
 - bússola eletrônica de 3 eixos;
 - barômetro;
- Mapas topográficos com capacidade de roteamento;
- Suporte para carregamento de imagens de satélite;
- Conectividade Bluetooth e/ou Wi-Fi;
- Compatibilidade com aplicativo móvel para sincronização;
- Registro e compartilhamento de trilhas, rotas e pontos;
- Autonomia mínima de 18 horas em modo GPS;
- Bateria recarregável interna;
- Compatibilidade com alimentação alternativa;
- Porta USB;
- Memória interna compatível com armazenamento de mapas;
- Compatível com suportes veiculares;
- Equipamento novo;
- Garantia mínima de 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Destinado ao apoio das atividades de campo, deslocamentos em áreas urbanas e rurais, georreferenciamento, monitoramento de rotas, levantamentos topográficos, operações em ambientes adversos e demais ações institucionais que demandem navegação precisa e confiável.

Os equipamentos deverão possuir resistência adequada para utilização em ambientes externos, permitindo operação em diferentes condições climáticas e terrenos diversos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento GPS, conforme as especificações contidas no termo de referência

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 17/07/2026

Hora: 09:49:12



14.133/2021.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Notificar a CONTRATADA registrada quanto à requisição do produto mediante o envio da nota de empenho, ou ordem de fornecimento a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material;

IV - Receber os Produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Devolver com a devida justificativa, qualquer material entregue fora dos padrões, quantidades e normas constantes do Edital.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021



Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Da entrega:

Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA **no prazo de 20 (vinte) dias**, na sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi (almoxarifado), no seguinte endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, Centro, na cidade de Itacurubi – RS, **de segunda à sexta, no horário compreendido das 7:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30**. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério da administração, desde que seja solicitado durante o transcurso do respectivo prazo e devidamente justificado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Em caso de defeitos, vícios ou avarias, os produtos deverão ser reparados, substituídos ou corrigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sem custos ao contratante.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: Jose Antonio Soares Rigon e fiscal do contrato: Liane amaral

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento menor preço por item

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.674,52.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (0901) – Sec. Munic. de Planejamento e Meio Ambiente

ELEMENTO DA DESPESA: 449052

PROJETO DE ATIVIDADE: (2037)

CÓDIGO REDUZIDO: 841 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 17/07/2026

Hora: 09:49:12



Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	Un	1,00	00005535 - GPS

Descrição adicional:

- Equipamento portátil de navegação por satélite;
- Tela colorida sensível ao toque;
- Tela mínima de 5 polegadas;
- Resistência à água, poeira, vibração e impactos;
- Compatível com padrão militar de resistência ou equivalente;
- Compatibilidade com sistemas GNSS, incluindo GPS, GLONASS e Galileo;
- Sensores integrados:
 - altímetro barométrico;
 - bússola eletrônica de 3 eixos;
 - barômetro;
- Mapas topográficos com capacidade de roteamento;
- Suporte para carregamento de imagens de satélite;
- Conectividade Bluetooth e/ou Wi-Fi;
- Compatibilidade com aplicativo móvel para sincronização;
- Registro e compartilhamento de trilhas, rotas e pontos;
- Autonomia mínima de 18 horas em modo GPS;
- Bateria recarregável interna;
- Compatibilidade com alimentação alternativa;
- Porta USB;
- Memória interna compatível com armazenamento de mapas;
- Compatível com suportes veiculares;
- Equipamento novo;
- Garantia mínima de 12 meses.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
841	2037	4490 52 00 00 000	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.699,00	19.801,00

Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES

Total geral disponível R\$ 19.801,00

RM COM ITENS LICITADOS ? () Sim () Não

Nº Licitação: 000000/0000 Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ? () Sim () Não

Pesquisa concluída em: / / pelo servidor

DEPARTAMENTO JURÍDICO: Em: / /

() Dispensa. Base Legal: () Licitação. Base Legal: Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmo lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

CONTABILIDADE:

Confirmo empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor

Usuário: DIANE DE LOURENCO CAMARGO

RM AUTORIZADA 07/05/2026 às 12:51:49

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2